

gislatura está á Começar nem eu vejo q.<sup>a</sup> risco q. se possa seguir de hum pouco mais de espaçam.<sup>to</sup> neste necc.<sup>o</sup> A' Asmblea pois devem ser dirigidas estes e outros papeis similh.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> a sua compet.<sup>e</sup> decisão, e este será sempre o meo voto. Rio 24 de Janeiro de 1827. Costa Aguiar.

Copia. Ill.<sup>mo</sup> e Ex. Sn.<sup>r</sup> — Com a Relação junta em n.<sup>o</sup> 1. sobscripta pelo Escr.<sup>m</sup> do meu Cargo, persuado-me ter cumprido as Ordens de V. Ex.<sup>a</sup> relativam.<sup>te</sup> aos officios de Justiça desta Com.<sup>ca</sup>, cujas Lotações já foram enviadas em 15 de Abril, 23 de Junho, e 4 de Agosto de 1826. A Relação n.<sup>o</sup> 2 mostra o que V. Ex.<sup>a</sup> exige sobre os presos entrados nas Cadeas desta Comarca nos annos de 1823 — 824 — 825. Pelo q.<sup>l</sup> toca a Administr.<sup>m</sup> da Justiça, e Juizo dos Orphãos, e seus abuzos: cumpre dizer, que nestas Repartições segue-se a marcha prescripta pela Legislação em vigor, facilitando-se ás Partes, que se julgão prejudicadas os recursos legitimos; e que se porventura occorrem alguns abuzos inseparaveis da imperfeição humana, são de mul pequenas monta, do que assaz garantia he a tranquillid.<sup>e</sup> Publica da Comarca, bazeada além disto na assidua applicação dos seus laboriozos, e morigerados habitantes ás suas respectivas industrias. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Sabará 10 de Fev.<sup>o</sup> de 1826 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sn.<sup>r</sup> Viscãde de Caethé, Presid.<sup>e</sup> da Prov.<sup>a</sup> O Ouv.<sup>or</sup> da Com.<sup>ca</sup> An.<sup>to</sup> Augusto Monteiro de Barros. Vide a Port.<sup>a</sup> de 7 de Março de 1825.

1827 (1 b)

## N. 2.<sup>o</sup>

Copia. Relação de todos os presos que entrarão nas Cadeas d'esta Fidellissima Villa do Sabará, pertencentes ao Juizo da Ouvedoria nos annos de 1823, 1824, 1825 — Joaquina Maria Pereira, pronunciada em Sumario por palavras injuriosas ditas ao Com.<sup>d</sup> do Districto do Curral de El Rey, solta por sentença deste Juizo — José Angolla, pronunciado em devassa vindo das Cadeas do Julgado do Curvello, por morte, e, remettido á Junta de Justiça, não consta neste Juizo qual fosse o seo destino. — Francisco, crioulo vindo das Cadeas do mesmo Julgado p.<sup>r</sup> crime de morte, e remettido para a Junta do Justiça, não consta do destino que teve. — Manoel Marcellino preso, pronunciado em Sumario, p.<sup>r</sup> furtos, livre por Sentenças deste Juizo, com condição de marchar, como marchou, no Batalhão expedicionario, que sahio para a Corte do Imperio em 1824. — Ananias Mizael Carlos, preso, e pronunciado em Sumario p.<sup>r</sup> ferimentos, livre, e solto p.<sup>r</sup> Sentenças deste Juizo. — Antonio Dias, preso, e pronunciado em Sumario p.<sup>r</sup> furtos de animaes, remettido a Junta de Justiça, onde foi condemnado a degredo para o Cuieté — Antonio Gomes, culpado em Sumario p.<sup>r</sup> furto de animaes remettido a Junta de Justiça, condemnado a degredo para o Cuieté — José Ribeiro de Souza, pronunciado em Devassa, p.<sup>r</sup> furto de animaes, remettido á mesma Junta de Justiça, degredado para o Cuieté — Joaq.<sup>m</sup>, crioulo, Escravo da Viuva do D.<sup>r</sup> João Roiz Lamego, pronun-

ciado, e preso em Devassa, p.<sup>r</sup> furtos, livre p.<sup>r</sup> Sentenças d'este Juizo — Januario Gomes, vindo das Cadeas da V.<sup>a</sup> do Caethé pronunciado em Devassa p.<sup>r</sup> morte, remettido a Junta de Justiça; não consta n'este Juizo do seo destino ulterior — João Congo, remettido das Cadeas da V.<sup>a</sup> de Pitangui, pronunciado em Devassa, p.<sup>r</sup> morte feita á sua Senhora, enviado a Junta de Justiça, não consta tambem n'este Juizo o destino que teve. Sabará 31 de Agosto, de 1826. O Escrivão da Ouvedoria José Agostinho Passos.

Relação de todos os presos que entrarão nas Cadeas d'esta V.<sup>a</sup> do Sabará, pertencentes ao Juizo de Fóra da mesma, aos annos de 1823, 1824, 1825 — Francisco Freire da Paz, servindo de Carcereiro das Cadeas d'esta V.<sup>a</sup> prezo por fugida de prezos, solto p.<sup>r</sup> Sentenças deste Juizo. — Manoel Barbosa, homem pardo, prezo p.<sup>r</sup> crime de morte, e remettido p.<sup>a</sup> a Junta de Justiça, e não me consta do destino que tivesse — Silverio de Brito, homem pardo, prezo p.<sup>r</sup> Querella pelos furtos de gados, fugio da prisão — Cornelio Brasileiro de Faria, prezo p.<sup>r</sup> moedas de cobre falsas, remettido p.<sup>a</sup> Junta de Justiça, e livre p.<sup>r</sup> accordão della — Joaquim, preto Mina, prezo pelos ferimentos feitos em um Escravo do Sarg.<sup>to</sup>, M.<sup>r</sup> Vicente Lupe, Fugio da prisão. Sabará 13 de Janeiro de 1827. O 1.<sup>o</sup> Tabellão João Furtunato Vieira Carneiro. Relação dos Prezoz, ou preso pronunciados no Cartorio do 2.<sup>o</sup> Tab.<sup>m</sup> q.<sup>l</sup> serve perante o Ill.<sup>mo</sup> Sn.<sup>r</sup> D.<sup>r</sup> Juiz de Fóra — Manoel Gonçalves Chaves prezo a 8 de Março de 1824 pela pronuncia em Sumario pela achada de armas curtas. Sabará 13 de Janeiro de 1827. O Escr.<sup>m</sup> do Crime — José Agost.<sup>o</sup> Borges da Corqueira.

Copia. Para cumprir a Determinação da Sua Magestade Imperial de 29 de Maio de 1826, enviada deste Juizo por copia pelo meretissimo Ouvidor interino desta Comarca em 22 de Junho, e mandada executar com urgencia pelo Ill.<sup>mo</sup> Sn.<sup>r</sup> D.<sup>r</sup> Ouvidor Geral e Corregedor em Offl. de 13 do corrente: mando que os Escrivães do Judicial e Crime deste Juizo dêm ao pe desta uma Relação circunstanciada, e authentica de todos os Prezoz entrados nas Cadeas desta Villa, em os annos de 1823, 1824, e 1825. Caethé 14 de Janr.<sup>o</sup> de 1827 O Juiz Ordinario. Manoel Jose Pires da Silva Pontes.

Em cumprim.<sup>to</sup> da respeitavel Portaria supra: Certifico, e posto fé q. em o Cartorio do 1.<sup>o</sup> Tab.<sup>m</sup> desta V.<sup>a</sup>, q.<sup>e</sup> ao pres.<sup>e</sup> sirvo não consta q.<sup>e</sup> no anno de 1823 entrasse nas Cadeas desta V.<sup>a</sup> prezo algum criminoso: E no anno de 1824 consta pela Devassão se acha neste Cartorio por copia entrar nas m.<sup>mas</sup> Cadeas o Reo culpado Manoel Joaq.<sup>m</sup> Franco pela morte feita a João Mor.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> no Distr. do Tanque, cuja Devassa foi tirada no anno de 1814, e consta da m.<sup>ma</sup> Devassa, e seu appenso ser este Reo embargado nas d.<sup>as</sup> Cadeas no dia 12 do mez de Agosto do anno de 1824, e assim mai. consta ser o d.<sup>o</sup> Reo criminoso Manoel Joaq.<sup>m</sup> Franco, homem



pardo remettido com a d.<sup>a</sup> culpa e seu appenso p.<sup>a</sup> as Cadeas da Cabeça da Comc.<sup>a</sup> na fr.<sup>a</sup> do Provim.<sup>to</sup> do D.<sup>r</sup> Corregedor da m.<sup>ma</sup> Comc.<sup>a</sup> deixado na referida Devassa: E assim mais consta pela Devaça a que se procedeo pelo arrombamento feito nas Cadeas desta d.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> no dia 2 do mez de Janr.<sup>o</sup> de 1824 se achar na m.<sup>ma</sup> Culpado Andre escravo da Titri<sup>a</sup> do Led. Ant.<sup>o</sup> Barbz.<sup>a</sup> Jacome, cujo cr.<sup>o</sup> se achava prezo na d.<sup>a</sup> Cadea, e da m.<sup>ma</sup> fugio, e agora foi por mim recomendado na prisão em que se acha por ser qd. teve noticia, que então já estava na d.<sup>a</sup> Cadea desde o mez de 9br.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> anno de 1824 qd.<sup>o</sup> tornou prezo a instancia e recomend.<sup>m</sup> do Testamento daquelle finado Jacome, e não consta q. no anno de 1825 entrasse nas Cadeas preso algum Culpado no m.<sup>mo</sup> Cartorio: O refr.<sup>o</sup> he verdade. D.<sup>a</sup> Villa Nova da Rainha a 15 de Janr.<sup>o</sup> de 1827. O 1.<sup>o</sup> T.<sup>m</sup> João Gualberto da S.<sup>a</sup>

Em observancia da respeitavel Portoria retro: Certifico, e porto fé que em o meo Cartorio não consta de Processo algum em que fosse algum individuo prezo p.<sup>r</sup> crime, e viesse as Cadeas desta V.<sup>a</sup> do Caethé no anno de 1823 bem como no anno de 1824: Em anno de 1825 consta pela Devassa que em meo poder se acha p.<sup>r</sup> copia distribuida no dia 14 de Fevr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> anno qd.<sup>o</sup> já se achava preso na Cadea desta V.<sup>a</sup> o Reo Culpado na m.<sup>ma</sup> Devaça Themoteo Mendes Frr.<sup>a</sup> da Silvr.<sup>a</sup>, homem mestiço pela Morte feita a Thomaz de Aquino de Carvalho, homem pardo, no Arraial de Antonio Dias abaixo deste Termo, cujo reo prezo foi recomd.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> mim Escriv.<sup>m</sup> no dia 16 de Maio do d.<sup>o</sup> anno p.<sup>r</sup> mandado Judicial constante da m.<sup>ma</sup> Devaça, e aus 17 dias do mez de Janr.<sup>o</sup> do anno preterido de 1826 foi este Reo culpado remettido com a propria Culpa para a Cadea da Cabeça da Comarca p.<sup>r</sup> bem do Provim.<sup>to</sup> de Correção deixado na m.<sup>ma</sup> Devaça pelo D.<sup>r</sup> Ouv.<sup>or</sup> e Corrg.<sup>or</sup> Assim mais consta pela Devaça q. p.<sup>r</sup> copia se acha em meo poder e Cartorio ter sido prezo Fre.<sup>o</sup> H.<sup>o</sup> de Sz.<sup>a</sup> homem pardo, pela morte feita a Joaq.<sup>m</sup> de Souza Coelho, homem branco, no Arraial de S. Dom.<sup>os</sup> da Prata deste Tr.<sup>o</sup> pronunciado, e recomd.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> mim Escriv.<sup>m</sup> na d.<sup>a</sup> prisão em q. se achava no dia 8 de 9br.<sup>o</sup> de 1825 e remettido depois com a propria Culpa p.<sup>a</sup> as Cadeas da Cabeça da Comc.<sup>a</sup> no dia 17 de janr.<sup>o</sup> do anno preterido de 1826 p.<sup>r</sup> bem do homem do Provim.<sup>to</sup> deixado na m.<sup>ma</sup> Devassa pelo D.<sup>r</sup> Ouv.<sup>or</sup> e Corrg.<sup>or</sup> em Correção do anno de 1825 he o q. na verd.<sup>e</sup> consta. V.<sup>a</sup> nova da Rainha do Calsetê 13 de Janr.<sup>o</sup> de 1827 annos O 2.<sup>o</sup> T.<sup>m</sup> Antonio Ferr.<sup>a</sup> da Cunha.—Relação dos prezos que tem entrado na Cadea deste julgado de S.<sup>to</sup> Ant.<sup>o</sup> do Curvello nos annos de 1823, 24, 25.

1823 Em 6 de 10br.<sup>o</sup> entrou J.<sup>o</sup> Marques da S.<sup>a</sup> homem pardo culpado na Devaça a q. ex Off.<sup>o</sup> se procedeo pela morte feita a Manoel de Freitas Barrozo em a noite do dia 30 de Janr.<sup>o</sup> de 1824 Fugio da Cadea junto com o Carcereiro da m.<sup>ma</sup> Joaq.<sup>m</sup> Marques Per.<sup>a</sup> deixando a Cadea aberta.

1825 Em 11 de Fevr.<sup>o</sup> entrou na m.<sup>ma</sup> João Per.<sup>a</sup> de Ar.<sup>o</sup>, homem pardo, casado, culpado na Devaça a q. ex-Officio se procedeo pela resistencia feita a Just. livre p.<sup>r</sup> Sentença de reparo de Agravo deste J.<sup>o</sup>.

Em 13 de Fevr.<sup>o</sup> entrou na m.<sup>ma</sup> J.<sup>o</sup> Dias Ribr.<sup>o</sup> homem pardo soltr.<sup>o</sup> culpado no crime de autho q. lhe mandou fazer o Juiz Ordinr.<sup>o</sup> deste julgado, e solto p.<sup>r</sup> Inç.<sup>a</sup> do Juizo Superior da Cabeça da Comarca, q. julgou nullo o m.<sup>mo</sup> autho.

Em 28 de Ag.<sup>to</sup> entrou na m.<sup>ma</sup> Fre.<sup>o</sup> Roiz da S.<sup>a</sup>, homem pardo, soltr.<sup>o</sup>, culpado na Devaça das pancadas dadas em Ant.<sup>o</sup> Fre.<sup>o</sup> Bolina, q.<sup>e</sup> se acha livrando-se cuja Cauza se acha em prova;

Em 23 de 7br.<sup>o</sup> entrou na m.<sup>ma</sup> Lauriano Soares de Ar.<sup>o</sup>, homem pardo, Cazado, culpado na querella q.<sup>e</sup> delle deo João Nepomuceno P.<sup>to</sup> de Carv.<sup>o</sup> por jogar Fard.<sup>a</sup> sóca que sabia não eram de q.<sup>m</sup> as jogou, e não querêlas entregar depois a seu dono. Liv.e por reparo de Agravo deste Juizo.

Relação dos presos que entrarão na Cadea desta V.<sup>a</sup> nos annos de 1824, té 1826, os seguintes — O Cap.<sup>m</sup> João Chrisostomo de Araujo preso a 13 de Fevereiro de 1824 pela Querella que delle deo Joaq.<sup>m</sup> da S.<sup>a</sup> Rangel p.<sup>r</sup> seductor, e enaiador de tt.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> jurarem falso, agravou da injusta pronancia, e obteve Sentença a favor, do Corregedor da Comc.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> bem da qual foi solto. — M.<sup>o</sup> Roiz Sobreira, fugio da Cadea sem principiar livram.<sup>to</sup> M.<sup>o</sup> Pinto, cabra Escravo do Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup> Antonio de Oliveira Campos prezo a 14 de 8br.<sup>o</sup> de 1824 culpado na Devassa a que se procedeo pela morte de Diogo Pereira, feitor do d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> fugio da Cadea sem principiar livram.<sup>to</sup> Felicio Mendes, prezo a 23 de Março de 1825 culpado pela Querella que delle deo Joaquim Luiz pelo furtio de hum boi, foi solto por prestar fiança, e está em livram.<sup>to</sup>, in da não obteve Sentença — Manoel Fanc.<sup>o</sup> da Silveira prezo a 10 de 8br.<sup>o</sup> de 1825 culpado na Devassa pelos ferim.<sup>tos</sup> feitos em João M.<sup>o</sup> de Freitas, e hum no Escravo, e tentando livram.<sup>to</sup> obteve Sentença por este Juizo, com appello, e p.<sup>r</sup> não apresentar a confirmação da m.<sup>ma</sup> e estar sem seguro foi prezo, e p.<sup>r</sup> prestar fiança foi solto, e a sentença que obteve em q' foi absolvido he data da de 6 de julho de 1822 — Maxima Carolina Per.<sup>a</sup> preza a 16 de 9br.<sup>o</sup> de 1825 pela Querella q' della deo seo marido Vicente Ferr.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> adulterio, acha-se em livram.<sup>to</sup> e os autos com vista a seo Advogado p.<sup>a</sup> razoens finaes — Angelo da Cunha, e Joaq.<sup>m</sup> da C.<sup>a</sup> presos a 23 de 9br.<sup>o</sup> de 1825 p.<sup>r</sup> ordem do Ex.<sup>mo</sup> Presid.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> a requerimento de M.<sup>o</sup> Corr.<sup>a</sup> de Andr.<sup>o</sup> q.<sup>e</sup> veio remettido a este Juizo p.<sup>r</sup> serem revoltosos, e ladroens de porcos, procedendo-se o Summario, mandando-se vir tt.<sup>as</sup> fugirão da Cadea sem m.<sup>o</sup> processo algum — Delphina Antunes de Jesus, mulher de João Caet.<sup>o</sup> de Abreu, e seo Escr.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Rebello, presos a 26 de Dezembro de 1825 pela Querella q' dells deo M.<sup>a</sup> de Assumpção p.<sup>a</sup> destruição de hua casa prestarão fiança e forão soltos, e estão se livrando, e estão os autos conclusos p.<sup>a</sup> se julgar o final. Domiciano, pardo, Escr.<sup>o</sup> de D. Perpetua Theodora da S.<sup>a</sup> prezo a 11 de Junho de de 1826 pela culpa q' resultou da Devassa pelo arrombam.<sup>to</sup> da Cadea obteve Sent.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> esto J.<sup>o</sup> a favor, dada p.<sup>to</sup> Juiz da Ley a 9 de 8br.<sup>o</sup> de 1826 com apello, e foi solto p.<sup>r</sup> prestar fiança — Lauriano Soares de Ar.<sup>o</sup> preso a 16 de Junho de 1826



pela Querrela que delle deo M.<sup>o</sup> Br.<sup>o</sup> de Sz.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> furto de gados e Cav.<sup>o</sup> e p.<sup>r</sup> q.<sup>o</sup> foi querollado p.<sup>r</sup> homem pardo justificou seo br.<sup>o</sup> e p.<sup>r</sup> isso foi solto p.<sup>r</sup> Desp.<sup>o</sup> do meo antecessor de 14 de Julho de 1826 — Felisberto Vr.<sup>a</sup> de Sz.<sup>a</sup> preso a 18 d'Abril de 1825 pela culpa q.<sup>o</sup> lhe resultou da Devassa p.<sup>o</sup> facada dada em Giraldo Ribr.<sup>o</sup> de Camargo, prestou fiança, e foi solto, e tratando do seo livram.<sup>o</sup> com perdão da p.<sup>o</sup> obteve Sent.<sup>a</sup> a favor neste J.<sup>o</sup> dada pelo Juiz da Ley a 11 de 8br.<sup>o</sup> de 1826, e foi appellado ex officio — João Congo, Escravo de M.<sup>o</sup> Luiz Glz.<sup>o</sup> preso a 30 de Maio de 1825 pela morte sua Sur.<sup>a</sup> Rita Maria procedeu-se a Devassa, e com ella foi remettido p.<sup>a</sup> a Cabeça da Come.<sup>a</sup>, e de lá foi para a Capital, onde foi justificado — Marta Carneira, mulher parda, preza a 6 de Setembro de 1826 pela morte de Anna Roza, mulher de Domingos Pires de que se está Devassando — Miquel, crioulo, Escr.<sup>o</sup> de D. Francisca Mendanha preso a 14 de novembro de 1826 pela culpa que lhe resultou da Devassa pelo arrombamento da Cadea, inla não tratou de livramento — Pitangui 30 de Janeiro de 1827 O Juiz de Fora — Antonio Pinto Chicr.<sup>o</sup> da Gama.

Copia. Ill.<sup>o</sup> e Ex.<sup>o</sup> Sn.<sup>r</sup> — Em cumprimento ao Ordenado por V. Ex.<sup>a</sup> no seu Off.<sup>o</sup> de 29 de 10br.<sup>o</sup> do anno p. p. remeto as relações dos réos, que entrarão nas Cadeas desta Villa, e de Minas Novas nos annos de 1823, 24, e 25, não o tendo podido fazer ha mais tp.<sup>o</sup> pela demora da de Minas Novas, e do Julgado da Barra, q.<sup>o</sup> ainda me não foi remettida apesar das instancias com q.<sup>o</sup> a tenho pedido. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> do Pr.<sup>o</sup> 14 de Abril de 1827 Ill.<sup>o</sup> e Ex.<sup>o</sup> Sn.<sup>r</sup> Vice Prezid.<sup>o</sup> da Prov.<sup>a</sup> de Minas — J.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> de Siqr.<sup>a</sup> e S.<sup>a</sup>

Relação dos Réos q.<sup>o</sup> tem sido recolhidos na Cadea desta V.<sup>a</sup> do Bom Successo de Minas Novas do Arassuahy os annos de 1823, 1824, e 1825, — A' 2 de Junho de 1823 foi recolhido a Cadêa José Duarte Gaia, pela culpa, que lhe resultou de uma querrela que delle deo M.<sup>o</sup> Gaia no anno de 1821. livre pelo indulto. Aos 25 de Junho de 1823 foi recolhido á Cadêa Joaquim Germano mixto, pelas mortes de Brigida, parda, Escr.<sup>a</sup> de D. Roza M.<sup>a</sup> de JEZUS, Perpetua Roza de JEZUS, e m.<sup>o</sup> Queislante M.<sup>o</sup> de Querós Ozorio, e Anna Parda, cujo prezo f i remettido ao Juizo da Carr.<sup>a</sup> da Come.<sup>a</sup> Aos 25 de Junho de 1823 foi recolhido, á Cadea Jose Nunes de Queiroz, pela culpa q. lhe resultou, pela venda de um menino forro de nome Ant.<sup>o</sup>, o q.<sup>o</sup> se acha livre p.<sup>r</sup> Senc.<sup>a</sup> deste Juizo, e da Supplicação. — Aos 3 de Abril de 1824, foi recolhido á Cadêa João de Sz.<sup>a</sup> Souto, remettido com Sumario do Arr.<sup>o</sup> da Chapada pelo Comd.<sup>o</sup>, pela culpa de ferim.<sup>o</sup>, da q.<sup>o</sup> está livre com perdão da Parte. A 5 de Julho de 1824 foi recolhido á Cadea Victorino Pr.<sup>a</sup> Dantas por apelido dos Anjos remettido com Sumr.<sup>o</sup> do Cap.<sup>o</sup> Comd.<sup>o</sup> do Arr.<sup>o</sup> de S. Dom.<sup>o</sup>, culpado pela morte de Dom.<sup>o</sup> Miz' Pr.<sup>a</sup>, cujo prezo foi remettido p.<sup>a</sup> o J.<sup>o</sup> da Corr.<sup>o</sup> da Come.<sup>a</sup> Aos 23 de Abril de 1825, foi recolhido á Cadea Dom.<sup>o</sup> Nação de Guiné pela morte feita a sua Sn.<sup>r</sup> Josefa Luiza de Aguilár, cujo prezo foi remet.<sup>o</sup>

p.<sup>a</sup> o J.<sup>o</sup> da Corr.<sup>o</sup> da Comarca. D.<sup>o</sup> dia, foi recolhido á Cadêa José Nação de Guiné pela m.<sup>o</sup> morte de sua Sn.<sup>r</sup> d.<sup>a</sup> Josefa Luiza de Aguilár, remet.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o J.<sup>o</sup> da Corr.<sup>o</sup> da Come.<sup>a</sup> E d.<sup>o</sup> dia foi recolhido á Cadêa M.<sup>a</sup> Nação de Guiné pela m.<sup>o</sup> morte da m.<sup>o</sup> sua Sn.<sup>r</sup> Josefa Luiza de Aguilár, remettida p.<sup>a</sup> o J.<sup>o</sup> d. Corr.<sup>o</sup> da Come.<sup>a</sup> Aos 8 de 7br.<sup>o</sup> de 1824 foi recolhido á Cadêa Gonçalo Polidoro Alz.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> furtos de Gados do G. M.<sup>r</sup> Lucas Lourenço Mendes, da qual está livre com perdão da Parte. E d.<sup>o</sup> dia foi recolhido á Cadêa Theodoro crioulo, subr.<sup>o</sup> de Simão Alz.<sup>o</sup> pel. m.<sup>o</sup> furto de Gados ao d.<sup>o</sup> G. M.<sup>r</sup> Lucas Loureç.<sup>o</sup> Mendes, do q.<sup>o</sup> está livre com perdão da Parte.

Aos

Copia Ill.<sup>o</sup> e Ex.<sup>o</sup> Tenho a honra de levar á prez.<sup>a</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> a Relação dos prezos, que entrarão nas Cadeas desta Come.<sup>a</sup> nos annos de 1823, 1824, e 1825 com as declarações esperituadas na Ordem, q.<sup>o</sup> se me dirigio a este respeito. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> J. C. do Ouro Preto 28 de Junho de 1826. — Ill.<sup>o</sup> e Ex.<sup>o</sup> Sn.<sup>r</sup> Vice Prezid.<sup>o</sup> da Prov.<sup>a</sup> O Ouv.<sup>o</sup> da Come.<sup>a</sup> Francisco Garcia Adjuto.

Relação de todos os Reos prezos, que entrarão na Cadea desta Imp.<sup>a</sup> Cid.<sup>a</sup> do Ouro Preto nos annos de 1823, 1824, e 1825

Nomes	Culpas	Sem destino
Alexandre Crioullo . . . . .	Furto.....	Morreu na Cadea.
Simão Roiz Crioullo.....	Ferim. <sup>o</sup> .....	Solto pelo D. <sup>r</sup> Juiz de Fóra correndo seu livramento.
João Roiz Sera.....	Por cortar Bananeiras.....	Solto pelo Dr. Juiz de Fóra.
Tristão Fran. <sup>o</sup> Per. <sup>a</sup> d'And. <sup>o</sup>	Por não entregar uns Autos.....	Solto.
José Pereira.. . . . .	Furto.....	Condennado a degredo p. Cuiethé p. <sup>r</sup> . toda a vida. — Já foi cumprir.
José Cr. <sup>o</sup> escr. <sup>o</sup> de M. <sup>o</sup> Glz. <sup>o</sup> da Fon. <sup>o</sup> .....	Morte.....	Sentenciado a prisão perpetua, e a servir de . . . . .
Jacinta Roza, Parda.....	Ferimentos.....	Sentenciado a hu anno de degredo p. <sup>a</sup> fora da Come. <sup>a</sup> — foi cumprir.
Fran. <sup>o</sup> Ang. <sup>a</sup> Escr. do C.Dm. <sup>o</sup> José Per. <sup>a</sup> .. . . . .	Morte.....	Sentenciado a galés p. <sup>r</sup> . 10 annos. Está cumprindo.



Nomes	Culpas	Seu destino
José Aug. <sup>o</sup> Escr. <sup>o</sup> do Alf. Ign. <sup>o</sup> José d'Ar. <sup>o</sup> .....	Morte.....	Galés p. <sup>o</sup> toda a vida. Está cumprindo.
Prudente Fran. <sup>o</sup> Gouvea ...	Furtos.....	Condennado em 5 a. <sup>o</sup> p. <sup>o</sup> Cuiethé foi cumprir.
João Soares Branco.....	Morte.....	Galés p. <sup>o</sup> toda a vida — está cumprindo.
Cypriano Joaq. <sup>o</sup> da Costa branco.....	Morte.....	Sentenciado a pena ult. <sup>a</sup> — cumprido-se.
Candida Roza do Esp. <sup>o</sup> S. <sup>o</sup> ..	Morte.....	Degredo p. <sup>o</sup> Cuiethé — Foi cumprir.
João do Esp. <sup>o</sup> S. <sup>o</sup> .....	Morte e resisten- cia .....	Condennado a pena ult. <sup>a</sup> — Cumprido-se.
Mathews do Espi. <sup>o</sup> S. <sup>o</sup> .....	Morte.....	Galés p. <sup>o</sup> toda a vida — Cumprindo.
Vicente Ferr. <sup>o</sup> Bapt. <sup>o</sup> br. <sup>o</sup> .....	Resistencia e rap- to de m. <sup>o</sup> ca- sada.....	Foi p. <sup>o</sup> a Corte com a culpa ou Processo.
Luiz Cabra .....	Morte .....	Solto e livre.
Marianna Fran. <sup>o</sup> da Cruz...	Morte.....	Degredo p. <sup>o</sup> Cuiethé p. <sup>o</sup> 5 a. <sup>o</sup> — foi cumprir.
Manoel Ribr. <sup>o</sup> Cr. <sup>o</sup> .....	Furto.....	Condennado em 1 a. <sup>o</sup> de Galés — Cumprido.
José Ribr. <sup>o</sup> de Sz. <sup>o</sup> .....	Furto.....	Cuiethé p. <sup>o</sup> 5 a. <sup>o</sup> — foi cumprir.
Antonio Dias, Pardo .....	Furto .....	Cuiethé p. <sup>o</sup> 5 a. <sup>o</sup> — foi cumprir.
Antonio Gomes, Cr. <sup>o</sup> .....	Furto .....	Cuiethé p. <sup>o</sup> 5 a. <sup>o</sup> — foi cumprir.
Manoel, Preto escr. <sup>o</sup> de An. <sup>o</sup> da C. <sup>o</sup> ezar.....	Morte .....	Solto e livre, entregue ao Snr.
Thomaz Cr. <sup>o</sup> Escr. <sup>o</sup> do Ajud. <sup>o</sup> Glz. <sup>o</sup> Gomide.....	Morte.....	Solto e livre, entregue ao S. <sup>o</sup>
Lucio Coelho da Fon. <sup>o</sup> .....	Ferimentos e soltura de hu prezo.....	Cuiethé por 2 a. <sup>o</sup> — Foi cumprir.
Joanna Sabina, Cr. <sup>o</sup> Forra..	Morte.....	Solta e livre.
Felix Conrado Caldeira.....	Morte e ferimen- tos.....	Preso, e a espera da Devassa.
Joaq. <sup>o</sup> J. <sup>o</sup> de Meir. <sup>o</sup> .....	Morte.....	Galés por toda a vida — cum- prindo.
Bernardo J. <sup>o</sup> Figueira.....)	Furtos .....	Soltos.
Luiz Francisco.....)		
Alf. <sup>o</sup> Antonio Dutra Caldr. <sup>o</sup> )		
Tristão f. <sup>o</sup> deste.....)	Querella por As- suada.....	Soltos e livres.
José Alz. <sup>o</sup> Genr do m. <sup>o</sup> .....)		
Manoel, escr. <sup>o</sup> do d. <sup>o</sup> .....)		
Manoel J. <sup>o</sup> Escr. <sup>o</sup> do Alf. <sup>o</sup> M. <sup>o</sup> Luiz de Fig. <sup>o</sup> .....)	Morte .....	Galés por toda a vida — Está cumprindo.
Leonel J. <sup>o</sup> das M. <sup>o</sup> Pardo...	Morte.....	Livre e solto.
Serafim flalho.....	Ferimentos.....	Cuiethé p. <sup>o</sup> 2 a. <sup>o</sup>

Nomes	Culpas	Seu destino
Raphael de Sz. <sup>o</sup> Ribr. <sup>o</sup> .....	Armas curtas...	Livre e solto.
Francisco J. <sup>o</sup> Felizardo.....	Morte.....	Galés p. <sup>o</sup> toda a vida — está cumprindo.
Francisco Peixoto.....	Morte.....	Galés p. <sup>o</sup> toda a vida — Está cumprindo.
Ant. <sup>o</sup> Congo, Escr. <sup>o</sup> de Joaq. <sup>o</sup> J. <sup>o</sup> de S. Anna.....	Tiro e Ferimen- tos.....	Degredo p. <sup>o</sup> 5 a. <sup>o</sup> p. <sup>o</sup> fora da Comc. <sup>o</sup>
Candido, Escr. <sup>o</sup> do Gor. <sup>o</sup> João Luciano.....	O m. <sup>o</sup> .....	A mesma Sen. <sup>o</sup>
Madoel Per. <sup>o</sup> das Neves S. <sup>o</sup> Br. <sup>o</sup> .. .. .	Roubos.....	A mesma Sn. <sup>o</sup> por 6 a. <sup>o</sup>
Pedro Fran. <sup>o</sup> Soares.....	Fuga de 1 prezo	Livre e solto.
Thomé Vicente de Faria.....	Ferimentos.....	Livre e Solto.
Antonio Glz. <sup>o</sup> Pinhr. <sup>o</sup> .....	Tiro .....	Degredo p. <sup>o</sup> o Cuiethé p. <sup>o</sup> toda vida. Foi cumprir.
Bonifacio Franc. <sup>o</sup> Roiz.....	Morte.....	A m. <sup>o</sup> Sn. <sup>o</sup>
Manoel Frz. <sup>o</sup> dos Reis.....	Roubos .....	Solto e livre.
Luciano M. <sup>o</sup> da Cruz, Cr. <sup>o</sup> ..	Roubo.....	Galés p. <sup>o</sup> 5 a. <sup>o</sup> Está cum- prindo.
Domenciano Alz. <sup>o</sup> da Cos'a..	Faca.....	Div. <sup>o</sup> do Rio Doce p. <sup>o</sup> 5 a. <sup>o</sup> — Foi cumprir.
Raimundo Marq. <sup>o</sup> Frg. <sup>o</sup> .....	Pratas falças...	Solto e livre.
João Gomes, Pardo.....	Morte.....	Galés p. <sup>o</sup> 10 a. <sup>o</sup> Está cum- prindo.
Ant. <sup>o</sup> Aug. <sup>o</sup> p. <sup>o</sup> antonomazia Cari. <sup>o</sup> .. .. .	Morte.....	Na Cadêa p. <sup>o</sup> não ter vindo o Processo.
Sebastião Fran. <sup>o</sup> .....	Morte.....	Cuiethé p. <sup>o</sup> 5 a. <sup>o</sup> — Foi cum- prir.
Felishberto Ant. <sup>o</sup> , intitulado Silv. <sup>o</sup> Ant. <sup>o</sup> .....	Morte e arron- bam. <sup>o</sup> de Ca- dea .....	Sentenciado a Forca — Mor- reu nella.
Manoel Luiz Carnr. <sup>o</sup> .....	Morte.....	Galés p. <sup>o</sup> toda a vida — Está cumprindo.
Mathias Roiz.....	Armas curtas...	Solto, e livre.
Jeronimo br. <sup>o</sup> , Escr. <sup>o</sup> de J. <sup>o</sup> Gomes Soares.....	Morte e arron- bam. <sup>o</sup> da Ca- dea .....	500 açoutes, e Galés p. <sup>o</sup> toda vida. Está cumprindo.
Mariano dos S. <sup>o</sup> .....	Ferim. <sup>o</sup> .....	Solto, e livre.
José Roiz Pentiado.....	Morte.....	Div. <sup>o</sup> do Rio Doce p. <sup>o</sup> toda vida — Está cumprindo.
Feliciano Dias.....	Morte .....	Galés p. <sup>o</sup> toda a vida — Está cumprindo.
Roque Bapt. <sup>o</sup> , Pardo.....	Morte.....	500 açoutes, entregue ao S. <sup>o</sup>
João Ant. <sup>o</sup> Romão.....	Resistencia .....	Foi p. <sup>o</sup> o Rio de Janr. <sup>o</sup> p. <sup>o</sup> ser Dezertor.



Nomes	Culpas	Seu destino
Lazaro Mor.ª.....	Resistencia e ferim.ª.....	P.ª a Divizão do R.ª Doce por toda a vida foi.
Victorino Mor.ª se f.ª... Joaq.ª M.ª da Costa.....	Furto e arrombam.ª de Cadea.....	Galés por toda vida. Está cumprindo.
João Felix, Br.ª.....	Morte.....	Condennado a 3 voltas na Forca e Galés p.ª toda vida — Cumprindo.
Bernardo Berredo.....	Morte.....	Galés p.ª 10 a.ª — Cumprindo.
Antonio preto captivo.....	" .. .. .	Na Cadea e ainda não veio a Culpa.
Januario Gomes d'Oliveira — Pardo.....	Morte.....	Galés p.ª toda vida, e tres voltas ao redor da Forca — Cumprindo.
João de Nação da Costa.....	Morte.....	Sentenciado a Forca — Cumprido-se.
Manoel Joaq.ª Franco.....	Morte.....	Sentenciado a trabalhar 2 a.ª na Divizão do R.ª doce — Foi.
Manoel Barbz.ª.....	Morte.....	Galés p.ª toda vida — Cumprido-se.
João da S.ª d'Olivr.ª.....	Achada de hua faca.....	Degredo p.ª 5 a.ª p.ª o R.ª Doce — Foi.
João Glz. Leite, Pardo... Diogo Lopes, Cr.ª.....	Ferim.ª..... 2 facas e furto de Cav.ª.....	Solto, e livre 200 açoutes, Solto e livre
João de Sigr.ª.....	Ferim.ª.....	Degredo p.ª 10 a.ª p.ª o R.ª Doce — Foi.
Fran.ª de Salles Ribr.ª.....	Seductor d'escr.ª.....	Degredo p.ª 10 a.ª p.ª o Cuiethé — Foi.
Joaq.ª J.ª Lopes..... José Gomes Mor.ª Pardo..... Mauricio Cr.ª Escr.ª de J.ª Max.ª.....	Om.ª..... Furtos..... Morte.....	Galés p.ª 10 a.ª — Cumprindo. Galés p.ª 3 a.ª — Cumprindo.
Victorino Per.ª dos Anjos...	Dois mortes.....	Morreu na Cadea. Sentenciado a forca, cortadas mãos, e cabeça — Cumprido-se.
Joaq.ª Luciano, Mestiço...	Tres mortes.....	A m.ª en.ª supra — Cumprido-se.
Dom.ª Mina) José Mengango) Escr.ª de João Maria Aug.ª) Luiz da S.ª...	Morte.....	Os dois p.ª Sentenciados a Galés perpetua no R.ª de Janr.ª e 1:000 açoutes na forca. A Ré 1:000 açoutes e Degredo p.ª Matto Grosso. O seg.ª morreu na Cadea. Os dois existem na m.ª.
Vicente Cabra, q.ª se apelida, Vicente Ferr.ª da S.ª Rita...	Mortes.....	Galés p.ª toda vida — Cumprindo.

Nomes	Culpas	Seu destino
Vicente Peix.ª de Carv.ª.....	Morte.....	Na Cadea a espera q' venha o juram.ª de hua tt.ª que se mandou reperguntar.
Manoel Pantaleão, Pardo.....	Morte e resistencia.....	Solto, e livre.
Manoel J.ª Lopes..... Leonardo J.ª de Lacerda..... José Mendes de Mag.ª..... Honorio Frz.ª Mendes..... João d'Olivr.ª S.ª..... João d'Olivr.ª Lemos..... Joaq.ª Gomes da S.ª..... Luterio Miz.....	Resistencia..... Ferim.ª..... Indução de Escravo..... Ferim.ª..... Ferim.ª.....	Solto, e livre. Soltos, e livres. Soltos, e livres. Solto, e livre. Solto e condennado a 1\$ r.ª p.ª a Parte. Solto, e entregue ao V.ª Prezid.ª p.ª a Recruta — Já foi.
Joaq.ª Ant.ª Barra.....	Maos costumes.....	Galés p.ª toda vida — Cumprindo.
João Mendes da Cruz.....	Morte.....	Na Cadea p.ª ser Sentenciado p.ª chegar depois da Junta da Justiça.
João Theodoro, Pardo.....	Morte.....	O mesmo supra.
Fran.ª Viegas..... Manoel Joaq.ª, Cabra..... Candida Carlota, Parda.....	Morte..... " .. .. . Morte.....	Não veio ainda a Devassa. Na Cadea p.ª chegar depois da Junta de Justiça.
Egidio da Costa Braga, preto	Furto.....	Solto p.ª Sn.ª do D.ª J.ª de Fora entregue ao S.ª
João de Salles... .. .	Ferim.ª.....	Solto p.ª Sn.ª do D.ª Juiz de Fora.
Antonio Ferr.ª dos Anjos, Cr.ª	Morte.....	Morreu na Cadea.

Garcia — O Escr.ª da Ouv.ª João Ferr.ª d'Olhoa Cintra.



Relação dos Prezos q. entrarão na Cadea da Leal Cid. de Mar. nos annos de 1823, 1824, e 1825

Nomes	Culpas	Destino
Fran. de Gouveia de Mend. pardo.	Furtos	Solto, e livre.
José Lavado, Pardo forro.	"	Solto, e livre.
Pedro Aug. Escr. de João M. Ferr.	Ferim. 1.º	Livre p.ª Sentença.
Justino Cabra, da Caza de D. Jacinta Angelica.	Furtos	Livre p.ª Sentença.
Felippe de Sz. Pimentel.	Ferim. 1.º	Livre.
Fran. Cr. denominado o Conguinho.	Fuga da Cadea.	Prestou fiança e se acha p.ª isso fora da prisão.
Antonio de Freitas, Pardo.	Morte	Morreu na Cadea, p.ª molestia.
José Doce, Cr. Escr. de D. Roza.	Morte	Na Cadea p.ª entrar depois da Junta da Just.ª
Serafim Fialho.	Ferim. 1.º	Rem.ª com a culpa p.ª a Junta de Just.ª
Lucio Coelho, Pardo.	Soltura de hu' prezo.	Rem.ª p.ª a Junta de Just.ª
Mauricio Cr. Escr. de J.ª Max.ª Costa	Morte	Rem.ª p.ª Junta de Just.ª
Manoel Pantaleão, Pardo.	Resist.ª a Just.ª Ferim. 1.º e Morte	Consta p.ª huma Cert.ª ser absolvido em Junta de Just.ª
M.ª J.ª Lopes f.ª do Com.ª de S. Rita.	Resis.	Foi rem.ª a Junta de Just.ª
Lucio Coelho, Pardo.	Ferim. 1.º	Rem.ª com a Devassa p.ª a Junta de Just.ª
Thomaz Cr. Escr. do Ajud. João Glz. Gumide.	Morte	Rem.ª com a culpa p.ª a Junta de Jus.
Serafim Fialho.	Ferim. 1.º	Rem.ª p.ª a Junta da Just.ª
Joaq.ª J.ª de S. Anna. Ant.º Congo, Escr.ª do d.º	Tiro	Remett.ª com a culpa p.ª Junta da Justiça, e o Reo Joaq.ª livre p.ª Sentença da Junta.
Manoel Barbz.ª	Ferim. 1.º	Deo Fiança, e Aggravou.
Luiza Mar.ª Per.ª	"	Deo Fiança.
Manoel Pantaleão	Ferim. 1.º	Rem.ª a Junta de Just.ª e apresentou Cert.ª p.ª onde foi livre.
Aug.ª J.ª e Montr.ª br.ª Fran.ª de Salles Ribr.ª br.ª e Joaq.ª J.ª Lopes, br.ª	Soltura de Escravos	O pr.ª Reo Angelo remett.ª ao Corpo da Policia da Corte donde era Dezertor. Os dois ult.ª remett.ª com a culpa p.ª a Junta de Just.ª

Nomes	Culpas	Destino
José Gomes	Furtos	Rem.ª com a culpa p.ª a Junta da Just.ª
Suterio Miz. Cr.º forro	Ferim. 1.º	Rem.ª com a culpa p.ª a Junta de Just.ª
Manoel Joaq.ª de Almd.ª	Cortam.ª de Casas	Aflançado, e livrando-se ordinatiam.ª
Joaq.ª Ant.º Barra	Máus costumes.	Rem.ª com a culpa p.ª a Junta da Just.ª

Garcia — O Escr.ª da Ouv.ª João Ferr.ª d'Ulhoa Cintra.

Aos 13 de Dezbr.º de 1824, foi recolhido á Cadea J.ª Ant.º pela culpa q.ª lhe resultou da morte feita a M.ª J.ª Ferz' cujo prezo foi remett.ª p.ª o j.ª da Corr.ª da Com.ª. Ao 1.º de Julho de 1825, foi recolhido á Cadea Ignacio M.ª Cabra, for.º culpado na morte de Dom.ª da Costa Maxd.ª pardo, cazado, cujo prezo foi ramet.ª p.ª o j.ª da Corr.ª da Com.ª. — d.º dia foi recolhido á Cadea Simplicio Cr.º pela morte supra de Dom.ª da Costa Maxd.ª, remet.ª ao j.ª da Corr.ª da Com.ª.

Certifico fazer a prez.ª Relação em observ.ª da Port.ª q.ª me foi apresentada pelo Alcaide desta V.ª, passada pelo D.ª Juiz de Fóra, e Orphãos, com v.ªçada no Civil, Cr.ª nesta d.ª V.ª e seu Pr.ª Franc.ª Loure.ª de Freitas. O q.ª posto p.ª fê V.ª do Bom Successo 3 de Março de 1827, 6.ª da I, e do Imp.ª O Segundo Tabeliam, J.ª Eugenio Glz' Pires.

Relação dos Réos, q.ª tem sido recolhidos á Cadea desta V.ª de Nossa Senhora do Bom Successo de Minas Novas do Arassuahy, e se achavão culpados desde os annos de 1823, té o de 1825 no meo Cartorio.—João de Souza Souto, foi recolhido á Cadea desta Villa no dia 3 do mez de Abril de 1824, culpado na Devassa, que em Officio de Justiça se tirou pelos ferim. 1.ºs feitos em Marcianna de Sz.ª Passos; foi solto da prisão pela Senc.ª q.ª teve a seu favor, proferida pelo ex-Juiz de Fora o Dr. Bartholomeo Jozê Valica, com perdão da Parte a 27 de Agosto de 1825. José Cecilio Diniz, foi recolhido á Cadea desta Villa a 15 de Junho de 1824, em conseq.ª de um Sumario q.ª mandou fazer o Cap.ª de Cav.ª de Melicias Theodoro Honorio do Rege, no Arr. do Rio Pardo, p.ª huns tiros dados em um um Sold.ª da 1.ª linha de nome José Januario, pela resistencia á prisão q.ª lhe mandou fazer aq.ª Cap.ª, e tratando dos termos do seu livram.ª teve Senc.ª á favor; que foi appellada ex-Officio pelo Juiz de



Fora, que foi o Dr. Bartholomeo Jose da Bahia no dia 4 do mez de março de 1825, até o presente não tem mostrado Confirm.<sup>am</sup> da mesma.

Esta passei em observ.<sup>a</sup> da Portaria retro passada pelo Dr. Juiz de Fora, e Orphãos Francisco Lourenço de Freitas nesta V.<sup>a</sup> aos 3 de março de 1827. Franc.<sup>o</sup> Maria de Assiz, T.<sup>am</sup> 1.<sup>o</sup>.

Relação dos Réos, que entrarão na Cadea desta V.<sup>a</sup> do Principe Come.<sup>a</sup> do Serro Frio, nos annos de 1823, 1824, e 1825.—Ouvedoria.

1823—João Pacheco Mor.<sup>a</sup>, á 15 de Fevr.<sup>o</sup>, pelo cr.<sup>e</sup> q.<sup>e</sup> lhe resultou de hum Sumario requerido por Joanna Pacheca, por querer dar-lhe um tiro de Espingarda, a uzo de armas prohibidas, fugio da Cadea tem carta de seguro.

d.<sup>a</sup> Maria Margarida de J.<sup>a</sup>, á 19 de Fevr.<sup>o</sup> pela culpa que lhe resultou de um Sumr.<sup>o</sup> requerido p.<sup>r</sup> Luiza M.<sup>a</sup> da Alcluia, por perturbadora do Sucego Publico, e inquietadora de filhos fam.<sup>as</sup>, livrou-se ordinariam.<sup>te</sup>.

d.<sup>a</sup> Jose An.<sup>to</sup> da Conc.<sup>am</sup>, á 21 de Junho, pela cr.<sup>e</sup> q.<sup>e</sup> lhe resultou de hum Sumr.<sup>o</sup> de Policio, p.<sup>r</sup> seduzir, e aconselhar a furtar, e ser o receptor dos furtos, fugio da Cadea.

1824—M.<sup>o</sup> Peixoto de Carr.<sup>o</sup>, á 29 de Março, culpado na quorella, q.<sup>e</sup> delle deo An.<sup>to</sup> J.<sup>o</sup> Corr.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> furto de huma Escr.<sup>a</sup> com traição, e aleivozia, foi recomendado na prisão pelo cr.<sup>e</sup> q.<sup>e</sup> lhe resultou da querella q.<sup>e</sup> delle deo Franc.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> Coelho, p.<sup>r</sup> ferim.<sup>to</sup>. Aggravou das injustas Prrnuncias foi-lhe respondido o Aggr.<sup>o</sup>.

d.<sup>a</sup> J.<sup>o</sup> Tx.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup>, á 25 de 7br.<sup>o</sup> pelo cr.<sup>e</sup> q.<sup>e</sup> lhe resultou em una Devassa tirada pelo J.<sup>o</sup> de Fora p.<sup>r</sup> fugir da Cadea, recomendado na prisão p.<sup>r</sup> este J.<sup>o</sup> p.<sup>tas</sup> culpas de um Sumr.<sup>o</sup> requerido p.<sup>r</sup> J.<sup>m</sup> do Carmo Ribr.<sup>o</sup>, p.<sup>r</sup> viver sem domicilio, ladrão, uso de armas prohibidas, matar um f.<sup>o</sup> afogado em agoa, e mancebia, está em livram.<sup>to</sup>.

d.<sup>a</sup> Victorino C.<sup>o</sup>, á 20 de 8br.<sup>o</sup>, pela culpa q.<sup>e</sup> resultou da querella q.<sup>e</sup> delle deo J.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> Glz.<sup>o</sup>, digo deo Narcizo Glz.<sup>o</sup> e denuncia de armas prohibidas: livre por Aggr.<sup>o</sup> reparado neste j.<sup>o</sup>.

d.<sup>a</sup> An.<sup>to</sup> Ferr.<sup>a</sup> Sam Payo, á 22 de 8br.<sup>o</sup>, culpado na Querella, q.<sup>e</sup> delle deo o p.<sup>e</sup> J.<sup>o</sup> Jorge da Rty.<sup>a</sup> por seduzir-lhe um E. cr.<sup>o</sup> e passar-lhe Carta de liberd.<sup>o</sup> falsa, morreo na prisão.

1825—An.<sup>to</sup> Franc.<sup>o</sup> Terra, á 17 de Janr.<sup>o</sup>, culpado em um Sumr.<sup>o</sup> á q.<sup>e</sup> se procedo neste J.<sup>o</sup> pelo arrombam.<sup>to</sup>, e furtos feitos a J.<sup>o</sup> Pinher.<sup>o</sup> Neves, Devassa tirada no julgado de Barra do R.<sup>o</sup> das Velhas pelo m.<sup>mo</sup> arrombam.<sup>to</sup>, e querella q.<sup>e</sup> delle deo no m.<sup>mo</sup> julg.<sup>o</sup>, Guilherme de Medr.<sup>os</sup> por furtar firmas: Aggravou p.<sup>a</sup> a Supp.<sup>am</sup>, foi-lhe respondido o Aggr.<sup>o</sup>.

d.<sup>a</sup> Thimoteo Cr.<sup>o</sup>, no dia 17 de Janr.<sup>o</sup>, pronunciado no s bred.<sup>o</sup> Sumário, e Devassa pelo arrombam.<sup>to</sup> e furto na Caza de J. Pinhr.<sup>o</sup> Neves: aggravou da injusta pronuncia foi-lhe respondido o Aggr.<sup>o</sup>.

d.<sup>a</sup> Miguel Pires, a 16 de Fevr.<sup>o</sup> pela querella q.<sup>e</sup> delle deo An.<sup>to</sup> Luiz Chaves por rapto, traição, e aleivozia: livre por Aggr.<sup>o</sup>.

d.<sup>a</sup> Constancia M.<sup>a</sup> Joaq.<sup>a</sup>, a 16 de Fevr.<sup>o</sup>, culpada em Devassa de Corr.<sup>m</sup> por amancebia, acha-se em livram.<sup>to</sup> Juizo de Fóra.

1823—M.<sup>o</sup> molato, Escr.<sup>o</sup> de Joaquina Candida, a 21 de Junho, pela morte de J.<sup>o</sup> Florencio, fugio da Cadea.

d.<sup>a</sup> Egidio de Sz.<sup>a</sup> a 21 de junho pela morte de Franc.<sup>o</sup> Dias: fogio.

1824—M.<sup>o</sup> Maxl.<sup>o</sup> de Olivr.<sup>a</sup>, a 21 de Maio, sahio com fiança, querella, q.<sup>e</sup> delle deo Pedro Franc.<sup>o</sup> da Costa, por furto de uma Escr.<sup>a</sup>.

d.<sup>a</sup> J.<sup>o</sup> Figr.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup>, a 25 de 7br.<sup>o</sup>, por ter fugido da Cadea.

d.<sup>a</sup> Franc.<sup>o</sup> Glz.<sup>o</sup>, da Costa, á 25 de 7br.<sup>o</sup>, pelo cr.<sup>e</sup> q.<sup>e</sup> lhe resultou na Devassa de fugida de presos da Cadea, por dar ajuda, e favor, livrou-se por aggr.<sup>o</sup>.

1825—Florencio J.<sup>o</sup> Pires, a 12 de Jan.<sup>o</sup>, criminozo por deixar fugir um prezo, sendo Carcer.<sup>o</sup> acha-se livre.

d.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> Villa Rica, criminozo p.<sup>r</sup> ladrão prezo a 8 de Fevr.<sup>o</sup>

d.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> J.<sup>m</sup> Pires, a 8 de Fevr.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> ladrão de Cavallos: livrou-se p.<sup>r</sup> Aggr.<sup>o</sup>.

d.<sup>o</sup> Miguel Pires, a 8 de Fevr.<sup>o</sup>, p.<sup>r</sup> revoltoso, e aniquilador do Publico: livrou-se p.<sup>r</sup> aggr.<sup>o</sup>.

d.<sup>o</sup> Vicente Peixoto de Carv.<sup>o</sup>, á 8 de Fevr.<sup>o</sup> cr.<sup>e</sup> de morte foi remt.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Capital com a culpa.

d.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> Angola, a 13 de Agosto, p.<sup>r</sup> cr.<sup>e</sup> de assuada: livrou-se p.<sup>r</sup> excepção, recommendado na Cadea p.<sup>r</sup> outro cr.<sup>e</sup> da Ouved.<sup>a</sup>.

Manoel Barbosa, p.<sup>r</sup> ferim.<sup>to</sup> em Mathias Alz., aterada á for.<sup>a</sup> de huns prezos, q.<sup>e</sup> vinhão Recrutados, prezo a 10 de 8br.<sup>o</sup>, livre p.<sup>r</sup> aggr.<sup>o</sup>.

d.<sup>o</sup> Luiz Alves Maciel, prezo a 20 de 8br.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> ferim.<sup>to</sup> em M.<sup>o</sup> Corr.<sup>a</sup>, livrou-se p.<sup>r</sup> excepção.

d.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Criolo, a 2 de 9b.<sup>o</sup>, foi prezo p.<sup>r</sup> ferim.<sup>to</sup> em José Mosambique; livrou se p.<sup>r</sup> excepção são estes os Réos q. constam do Livro dos Assentos se recolherão á Cadea desta V.<sup>a</sup> os annos de 1823, 1824 e 1825 —O Escr.<sup>m</sup> da Ouodr.<sup>a</sup> Martiniano Lazaro Costa.

Copia. Imo. e Exm.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup>.—Conforme o Officio de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 9 de 9b.<sup>o</sup> passado ao qual acompanhou por copia a Port.<sup>a</sup> expd.<sup>a</sup> pela Secretr.<sup>a</sup> d'Est. dos Negocios da Justiça em 20 de 8b.<sup>o</sup> anteced.<sup>a</sup>, tenho a honra de remetter a V. Exci.<sup>a</sup> a Cert.<sup>m</sup> junta em N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> dos Prezoz, que tem entrado p.<sup>a</sup> a Cadea desta V.<sup>a</sup> desde o anno de 1823 até ao de 1825 com todas as declarações determinadas, o q. t.<sup>m</sup> b.<sup>m</sup> consta do Mappa n.<sup>o</sup> 20 q.<sup>e</sup> extrahi, e formalisei á vista da refrd.<sup>a</sup> Cert.<sup>m</sup> p.<sup>a</sup> se perceberem com mais facilidade todas as circumn.<sup>as</sup>, q.<sup>e</sup> se exige, ponderando a V. Exci.<sup>a</sup> q.<sup>e</sup> os presos dos Julgados (ao menos os de delictos graves) costumão ser remett.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> a cabeça da Com.<sup>a</sup>, p.<sup>r</sup> isso q.<sup>e</sup> em nenhum d'elles há Cadea segura, e p.<sup>r</sup> este mot.<sup>o</sup> entendi não dever demorar a expeli-



ção deste negocio. em q.<sup>to</sup> esperasse pelas Certidões, q.<sup>to</sup> tenho sollicitado de cada hum dos Juizes Ordin.<sup>os</sup> as q.<sup>as</sup> se innovarem alguma couza a este resp.<sup>to</sup> e levarei á prez.<sup>a</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> logo q.<sup>to</sup> as receber D. G. a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> a.<sup>a</sup> como a Prov.<sup>a</sup> há mister.

V.<sup>o</sup> de Paracatu do Pr.<sup>o</sup> em 20 de Abril de 1826—III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Barão de Caethé, Prezid.<sup>o</sup> da Prov.<sup>a</sup> de Minas Ger.<sup>a</sup> Antonio paulino Limpo d'Abreu.

O Escrivão da Ouvedoria Eduardo Ant.<sup>o</sup> Roq.<sup>to</sup> Franco revendo o L.<sup>o</sup> d'Assentos de Prezos, e o de Alvarás, de soltura, e as Devassas, Sumarias, e livram.<sup>to</sup> respeitivos passe p.<sup>r</sup> Cert.<sup>m</sup> ao pé desta; 1.<sup>o</sup> os nomes de todos os presos q.<sup>to</sup> tem entrado p.<sup>a</sup> a Cadea desde o anno de 1823, até ao de 1825, inclusivam.<sup>te</sup>, declarando o dia, mez e anno da prisão: 2.<sup>o</sup> q.<sup>to</sup> as culpas de cada hum delles: 3.<sup>o</sup> q.<sup>to</sup> os q.<sup>to</sup> tem sido relaxadas da prisão, e p.<sup>r</sup> q.<sup>to</sup> modo com a declaração do dia, mez, e anno da soltura resumindo a entrega das Sentenças, e mencionado o Juizo, p.<sup>r</sup> onde se proferirão. O que cumpra.

V.<sup>a</sup> de Paracatu do Pr.<sup>o</sup> em 19 d'Abril de 1826. O Ouv.<sup>or</sup> da Come.<sup>a</sup> Antonio Paulino Limpo d'Abreu—Eduardo Ant.<sup>o</sup> Roq.<sup>to</sup> Franco, Escr.<sup>m</sup> da Ouvedr.<sup>a</sup> G.<sup>al</sup> desta V.<sup>a</sup>, e Come.<sup>a</sup> do Piracatu do Pr.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> provin.<sup>to</sup> tr.<sup>o</sup>. Certifico e proto-fé judicial, q.<sup>to</sup> em cumprim.<sup>to</sup> da Port.<sup>a</sup> supra do D.<sup>r</sup> Ouvid.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup>, e Correg.<sup>or</sup> desta d.<sup>a</sup> Come.<sup>a</sup>, Ant.<sup>o</sup> Paulino Limpo d'Abreu, me foram apresentados no meu Cartr.<sup>o</sup> pelo actual Carcer.<sup>o</sup> interino Eufrazio J.<sup>o</sup> d'Andr.<sup>o</sup>, dous L.<sup>os</sup>, a saber hum dos assentos dos presos, e outros dos Alvarás de soltura, e revendo os p.<sup>a</sup> o q.<sup>to</sup> na m.<sup>ma</sup> Portr.<sup>a</sup> faz menção, consta do L.<sup>o</sup> dos assentos entrar p.<sup>a</sup> a prisão Bonif.<sup>o</sup> d'Oliveira Braga, aos 6 dias, do mez de Janr.<sup>o</sup> de 1823, pelos ferimentos feitos a Maria B.<sup>ta</sup> Ferr.<sup>a</sup>, este preso p.<sup>r</sup> Alvará de soltura fora relaxada da prisão aos 24 de Junho de 1824, em cumprim.<sup>to</sup> da Snn.<sup>a</sup>, q.<sup>to</sup> alcançou no seu livram.<sup>to</sup> em o Juizo Ordin.<sup>o</sup> proferida em o m.<sup>mo</sup> dia, mez, e anno acima declarado. Manoel Fre.<sup>o</sup> preso na Cadea desta V.<sup>a</sup> pela desobed.<sup>a</sup> feita a Just.<sup>a</sup> em o dia 13 do mez de Fevr.<sup>o</sup> de 1823, e morreu na prisão aos 4 de Maio do m.<sup>mo</sup> anno Hilario Marq.<sup>o</sup>, Reo, prezo aos 2 dias do mez de Maio de 1823, pelo tiro dado na pessoa de M.<sup>al</sup> Roiz de Moura e Con.<sup>o</sup> no Destr.<sup>o</sup> dos Alegres, Tr.<sup>o</sup> desta V.<sup>a</sup> e p.<sup>r</sup> Alvará de Soltura fora relaxado da prisão aos 2 dias do mez de Julho de 1823, em cumprim.<sup>to</sup> da Sentença, q.<sup>to</sup> o absolveo da Culpa neste Juizo da Ouvedr.<sup>a</sup> em o seu livram.<sup>to</sup> aos 29 de Junho do d.<sup>o</sup> anno, a q.<sup>to</sup> declarou nulla a Devassa, e os ditos das tt.<sup>as</sup> della ficando improced.<sup>e</sup> a Pronuncia. André Pedro Reo preso aos 7 dias do mez de 8b.<sup>to</sup> de 1823 pela Querella, q.<sup>to</sup> delle deu Maria Quirina dos S.<sup>tas</sup> pelo forcant.<sup>o</sup> em sua caza, este Reo foi relaxado da prisão em virtude de Snt.<sup>a</sup> q.<sup>to</sup> o absolveo da Culpa no J.<sup>o</sup> Ordin.<sup>o</sup> em o seu livram.<sup>to</sup> sem pena alguma, e nem appello aos 13 de 9b.<sup>to</sup> de 1823. José Simão, Reo preso aos 2 dias do mez de Dezembro do d.<sup>o</sup> anno, vindo do Julgamento de S. Romão pela morte dada com hum tiro ao P.<sup>o</sup> Miguel de Mello Chaves. Este Reo fugio da prisão pelo rombo,

q.<sup>to</sup> fez na Cadea em a madrugada do dia 23 de Março do corr.<sup>o</sup> anno de 1826.

Hilario Alz.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> Reo preso pelas pancadas dadas em Ant.<sup>o</sup> Ferr.<sup>a</sup> Meir.<sup>o</sup>, aos 29 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1823, e p.<sup>r</sup> Alvará de fiança, q.<sup>to</sup> alcançou no J.<sup>o</sup> ordin.<sup>o</sup>, aos 6 de Maio de 1824, fora relaxada da prisão p.<sup>a</sup> solto se livrar.

M.<sup>te</sup> Teix.<sup>a</sup>, Reo preso aos 15 de Fevr.<sup>o</sup> de 1824, vindo do Arraial de S. Ant.<sup>o</sup> da Lagôa, Tr.<sup>o</sup> desta V.<sup>a</sup> pela Querella, q.<sup>to</sup> delle deu Ant.<sup>o</sup> d'Oliveira. Paes, p.<sup>r</sup> lhe haver roubado humas pessas de ouros lavrados, este Reo fora relaxado da prisão aos 24 de 7br.<sup>o</sup> de 1824, p.<sup>r</sup> Alvará de soltura, q.<sup>to</sup> alcançou no Juizo Ordin.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> solto apresentar pelo Tribunal da Supplicação dentro em seis mezes a Confirm.<sup>m</sup> da Senc.<sup>a</sup> proferida nos Autos do seu livram.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> onde foi appellada. Luiz Gomes Caldas, Reo preso aos 20 dias do mez de Fevr.<sup>o</sup> de 1824, no xadrez da cadeia d'esta, pelo insulto feito de noite nesta m.<sup>ma</sup> V.<sup>a</sup>, e fora relaxado da prisão aos 26 dias do d.<sup>o</sup> mez e anno pelo Alvará, q.<sup>to</sup> alcançou no Juizo Ordin.<sup>o</sup> em virtude da Sna. proferida em seu livram.<sup>to</sup> q.<sup>to</sup> o absolveo da Culpa, sem pena alguma. Luiz Roiz Alz., Reo preso aos 23 dias do mez de Fevr.<sup>o</sup> de 1824, culpado na Devassa q.<sup>to</sup> se proceheu pelo rombo, e roubo feito em Casa de Ant.<sup>o</sup> Pim.<sup>al</sup> Barb.<sup>a</sup>. Este Reo fora relaxado da prisão p.<sup>r</sup> Alvará de soltura, q.<sup>to</sup> alcançou neste Juizo da Ouvedoria, em virtude da Snn.<sup>a</sup> de despronuncia, que obteve em seu livram.<sup>to</sup> os 17 d'Abril de 1824, e p.<sup>r</sup> ella se anallar o traslado da Devassa donde fora pronunciado.

Rafael Felix de Men.<sup>o</sup> Reo preso aos 17 dias do mez de Março de 1824 culpado pela morte dada com hum tiro a Feliciano de D.<sup>o</sup> Passos.

Este Reo fugio da prisão pelo rombo feito na Cadea desta V.<sup>a</sup> na madrugada do dia 23 de Mg.<sup>o</sup> deste anno de 1826.

Silvestre Ferreira Lima, Reo preso aos 29 de março de 1824, pl.<sup>o</sup>. Sumario de Policia q.<sup>to</sup> delle se tirou pelas descomposturas feitas a Pedro Frz. a sua May.

Este Reo fora relaxado da prisão p.<sup>r</sup> este Juizo da Ouvedr.<sup>a</sup> pelo Alvará de fiança q.<sup>to</sup> obteve aos 20 de Maio de 1823. p.<sup>a</sup> solto se livrar.

Francisco J.<sup>o</sup> de Salles, Reo preso aos 27 de d'Abril de 1824, pela achada de hua faca em Casa do Juizo Ordin.<sup>o</sup> este Reo fora relaxado da da prisão pelo Alvará de soltura, q.<sup>to</sup> obteve do m.<sup>mo</sup> J.<sup>o</sup>, em cumprimento da Senn.<sup>a</sup> proferida nos Autos do seu livramento aos 4 de junho do d.<sup>o</sup> anno, em q.<sup>to</sup> foi absolveo da Culpa, sem pena alguma e nem appello.

Laurenço do Amaral Costa, Reo preso aos 4 de Agosto de 1824, e citado para ver jura.<sup>ta</sup> no Auto Sumario de Policia, sobre os seus maos costumes de vida; este Reo fora relaxado da prisão em cumprimento da sentença deste J.<sup>o</sup> da Ouvedoria G.<sup>al</sup>, de 5 d'Agosto do d.<sup>o</sup> anno, pela q.<sup>to</sup> foi o m.<sup>mo</sup> conde nado nos Autos do seu livram.<sup>to</sup> em 8 dias de prisão, os q.<sup>to</sup> sendo cumpridos e assignado Tr.<sup>o</sup> de bem viver como Cidadão pacífico, se lhe passou Alvará de soltura ao 12 d'Ag.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> anno Franc.<sup>o</sup> da Cruz, Reo prezo em o 1.<sup>o</sup> de Maio de 1825 vindo em Ferros do



Julgado do Araxá, Pronunciado na Devassa, que se procedeo pelo roubo feito a Victoriano Pinto Rabello, Este Reo Fugiu da Cadea pelo rombo, que fez na m<sup>ma</sup>. madrugada do dia 23 de Mc<sup>o</sup>. do anno de 1826.

Vicente José, Reo preso, em o 1<sup>o</sup>. dia do mez de Maio de 1825, vindo do Julgado do Araxá com hum Sumario contra elle p<sup>r</sup>. ladrão furrigueiro. Este Reo fora relaxado da prisão pelo Alvará de soltura, q.<sup>o</sup> alcançou em cumprimento da Senc<sup>a</sup>. proferida no d<sup>o</sup>. Sumario p<sup>r</sup>. este J.<sup>o</sup>. da Oav<sup>a</sup>, em o dia 7 de Maio do d<sup>o</sup>. anno, em q.<sup>o</sup> foi julgado nullo todo o procedim<sup>to</sup>. Jeronimo da S.<sup>a</sup> preso na cadea desta V.<sup>a</sup>. aos 25 de Mc<sup>o</sup>. de 1825, pronunciado na Devassa, q.<sup>o</sup> se prodedeo pela morte dada com hum tiro a Ign<sup>o</sup>. Ant<sup>o</sup>. este Reo se acha na prisão.

Manoel Per.<sup>a</sup> de S. Anna, Reo preso aos 26 de Maio de 1825 pronunciado na Devassa, q.<sup>o</sup> se procedeo pelos quebram.<sup>to</sup>s das janellas da Cazas de Anna Soares Roiz. Este Reo foi relaxado da prisão em cumprim.<sup>to</sup> da Sentença q.<sup>o</sup> obteve no Juizo Ordnr.<sup>o</sup> em seu livram.<sup>to</sup> no dia 29 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1825, em qu.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> ella foi absolvido da Culpa sem pena alguma, e se passar Alvará de Soltura no m.<sup>mo</sup> dia. Cosme Benedicto de Sz.<sup>a</sup> Reo preso aos 18 dias do mez de Ag.<sup>o</sup> de 1825, pela Querella, q.<sup>o</sup> delle deo J.<sup>o</sup>. M.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup>, p.<sup>r</sup> furto de hua vacca, e p.<sup>r</sup> Alvará de fiança do dia 12 de Dezbr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> anno, foi relaxado da prisão p.<sup>a</sup> solto se livrar pelo J.<sup>o</sup> Ordin.<sup>o</sup> Manoel Mulato Escr.<sup>o</sup> do fallecido Nicoláu Per.<sup>a</sup> do Nascim.<sup>to</sup> Reo preso aos 12 dias do mez de 7br.<sup>o</sup> de 1825, pela morte dada com hum tiro ao d.<sup>o</sup> Seu Sen.<sup>r</sup> este Reo fora pronunciado na Devassa, q.<sup>o</sup> se procedeo pelo J.<sup>o</sup> Ordln.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> o m.<sup>mo</sup> delicto. e fugio da prisão pelo rombo q.<sup>o</sup> deu na Cadea na madrugada do dia 23 de Mc<sup>o</sup>. deste anno de 1826. Fausta Mont.<sup>o</sup>, e Monica Ferr.<sup>a</sup> dos Anjos, ambas Ré prezas em o dia 23 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1825, e citadas para vir jurar ll.<sup>as</sup> no Auto de Sumario de Policia s.<sup>o</sup> e darem coito em sua Caza, e admittirem ajuntam.<sup>to</sup>s prohibidos, e desonestas estas Rés foram soltas em o dia 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1826 em cumprim.<sup>to</sup> da Snc<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> alcançou neste J.<sup>o</sup> da Ouved.<sup>a</sup> em 17 de Janer.<sup>o</sup> do m.<sup>mo</sup> anno em q.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> ellas foram condemnadas no tempo da prisão, q.<sup>o</sup> soffrerão, e em 1 r.<sup>o</sup> a cada huma dellas p.<sup>a</sup> o Off.<sup>al</sup> q.<sup>o</sup> as prendeo, e antes da soltura assignarem Tr.<sup>o</sup> de se absterem de seus mãos procedim.<sup>to</sup>s p.<sup>a</sup> viverem honestas e sicegalam.<sup>to</sup>s conforme as Leys, e sendo p.<sup>as</sup> Rés satisfeitas a pena con lennatoria, foram relaxadas da prizão p.<sup>o</sup> Alvará do dia, mez, e anno, em q.<sup>o</sup> forão soltas.

Nada mais se continha em os d.<sup>os</sup> L.<sup>os</sup> e Autos a q.<sup>o</sup> me reporto e todo o refrd.<sup>o</sup> hé verd.<sup>r</sup>, e consta dos m.<sup>mos</sup> d'onde aqui bem e fielm.<sup>to</sup> p.<sup>r</sup> pessoas da m.<sup>ma</sup> confid.<sup>a</sup> fizer trahir a prez.<sup>a</sup> Cert.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> vai na verd.<sup>e</sup> sem cousa, q.<sup>o</sup> duvida faça pela conferir concertei, subscrever, e assignar nesta V.<sup>a</sup> e Come.<sup>a</sup> d) Piracatú do Pr.<sup>o</sup> aos 20 dias do mez d'Abril do Anno do Nascim.<sup>to</sup> de N. S. J. C. de 1826—05.0 da l. e do Imp.<sup>o</sup> E eu Eduardo Ant.<sup>o</sup> Roq.<sup>te</sup> Franco, Escr.<sup>m</sup> da Ouvedr.<sup>a</sup> Geral o subscrevi concertei e assignei, Eduardo Ant.<sup>o</sup> Roq.<sup>te</sup> Franco. Cd.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> mim Escrivão. Eduardo Ant.<sup>o</sup> Roquete Franco.

Mappa geral dos Prezos, que tem entrado para a Cadea desta V.<sup>a</sup> do Piracatú do Principe, desde o anno de 1823, até ao de 1825, com todas as declarações exigidas na Portaria de 20 d'Outubro do anno proximo preterito.

Nomes dos Prezos	Vindos Julgd. <sup>o</sup>	Culpas	Entrada na Cadea			Sahida			Modo de soltura	J. <sup>o</sup> de Su. <sup>o</sup>
			Anno	Mez	Dia	Anno	Mez	Dia		
Bonifacio d'Olivr. <sup>o</sup> Br. <sup>o</sup>	"	Ferim. <sup>to</sup>	1823	Janr. <sup>o</sup>	6	1823	Junho	21	Absolvido por sentença....	Ordin. <sup>o</sup>
M. <sup>o</sup> Fran. <sup>o</sup>	"	Desob. <sup>o</sup> a Jus. <sup>o</sup>	D. <sup>o</sup>	Fevr. <sup>o</sup>	13	D. <sup>o</sup>	Maio	4	Fallecido na Cadea.....	"
Hilario Marq. <sup>o</sup>	"	Tiro	D. <sup>o</sup>	Maio	2	D. <sup>o</sup>	Julho	2	Absolvido p. <sup>a</sup> Sn. <sup>a</sup> q. <sup>o</sup> annullou a devassa.....	Ouvedr. <sup>o</sup>
André Pedro	"	Forcam. <sup>to</sup>	D. <sup>o</sup>	8. bro	7	D. <sup>o</sup>	9. bro	13	Absolvido p. <sup>a</sup> Sn. <sup>a</sup> .....	Ordin. <sup>o</sup>
J. <sup>o</sup> Simão	S. Romão	Assassinio	D. <sup>o</sup>	10. bro	2	1826	Mc. <sup>o</sup>	23	Fugio da Cadea.....	D. <sup>o</sup>
Hilario Alz. Per. <sup>o</sup>	"	Pancadas	D. <sup>o</sup>	10. bro	29	1824	Maio	6	Com Alvará de Fiança.....	D. <sup>o</sup>
Me <sup>o</sup> Teix. <sup>o</sup>	"	Furtos	1821	Fevr. <sup>o</sup>	15	D. <sup>o</sup>	7. bro	21	Absolvido com App. <sup>o</sup> .....	D. <sup>o</sup>
Luiz Gom. Ca. <sup>o</sup> das.	"	Insultos	D. <sup>o</sup>	Fevr. <sup>o</sup>	20	D. <sup>o</sup>	Fevr. <sup>o</sup>	26	Absolvido por Sn. <sup>a</sup> .....	D. <sup>o</sup>
Luiz Roiz Alz. <sup>o</sup>	"	Furtos	D. <sup>o</sup>	"	23	D. <sup>o</sup>	Abril	17	Absolvido p. <sup>r</sup> so annullar a devassa.....	Ouvedr. <sup>o</sup>
Rafael Pires Men. <sup>o</sup>	Araxá	Assassinio	D. <sup>o</sup>	Mc. <sup>o</sup>	17	1826	Mc. <sup>o</sup>	23	Fugio da Cadea.....	D. <sup>o</sup>
Silv. <sup>o</sup> Ferr. <sup>o</sup> Lino	"	Insultos	D. <sup>o</sup>	Mc. <sup>o</sup>	29	1824	Maio	20	Com Alvará de Fiança....	D. <sup>o</sup>
Fran. <sup>o</sup> J. <sup>o</sup> de Salles	"	Veo de Arnios	D. <sup>o</sup>	Abril	27	D. <sup>o</sup>	Junho	4	Absolvido p. <sup>a</sup> Snc. <sup>a</sup> .....	Ordin. <sup>o</sup>
Lourenço do Am. <sup>o</sup> Costa	"	Omicidio	D. <sup>o</sup>	Ag. <sup>o</sup>	4	D. <sup>o</sup>	Agt. <sup>o</sup>	12	Depois de cumprir a conde. <sup>m</sup> de 18 dias de prizão e assignar tr. <sup>o</sup> de viver o opos	Ordin. <sup>o</sup>
Fran. <sup>o</sup> da Cruz	"	Furtos	1825	Maio	1. <sup>o</sup>	1826	Maio	23	Fugio da Cadea.....	Ouvedr. <sup>o</sup>



Nomes dos Presos	Vindos do Julgd.	Culpas	Entradas na Cadeia			Sahida			Modo de Soltura	J. de Sn.
			Anno	Mez	Dia	Anno	Mez	Dia		
Vicente J. ....	Araxá	Furtos	1825	Maio	1. <sup>o</sup>	1825	Maio	17	Absolvido p. se annullar o Sumr. ....	D. <sup>o</sup>
Jeranimo da S. ....	"	Assacinio	D. <sup>o</sup>	Maio	25	1825	Maio	17	"	"
M. <sup>o</sup> Pr. <sup>o</sup> de Sant'Anna de Sz. ....	"	Arromb.	D. <sup>o</sup>	Maio	26	D. <sup>o</sup>	10. bro	29	Ab. olvido p. Sn. ....	Ord. <sup>o</sup>
Cosme Benel. ....	"	Furtos	D. <sup>o</sup>	Ag. <sup>o</sup>	18	D. <sup>o</sup>	10. bro	12	Com Alvara de Fiança ....	D. <sup>o</sup>
M. <sup>o</sup> Machado. ....	"	Assacinio	D. <sup>o</sup>	7. bro	12	1826	M. <sup>o</sup>	23	Fugido da Cadeia ....	"
Fausta Mont. ....	"	Maos cos-tumes	D. <sup>o</sup>	10. bro	23	D. <sup>o</sup>	Janr. <sup>o</sup>	23	Comprido a condemn. <sup>o</sup> dos d. de prisão q. havia tido, e de 15 r. p. o eff. ....	Ouvedr. <sup>o</sup>
Monica Ferr. dos Anjos.	"	Maos cos-tumes	D. <sup>o</sup>	"	23	D. <sup>o</sup>	Janr. <sup>o</sup>	23	O mesm. ....	D. <sup>o</sup>

V.<sup>o</sup> de Piracati do Pr. em 20 d'Abril de 1826 — d'Ouvr. Com.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Paulino Limpo d'Abreu.

Copia.—Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sn.<sup>r</sup>—No dia de hontem 17 do corr.<sup>o</sup> pelas 4 horas da tarde teve a honra de receber o off.<sup>o</sup> de V. Exc.<sup>a</sup> da data de 29 de dezbr.<sup>o</sup> passado acompanhando as copias dos de 29 de 9b.<sup>o</sup> de 1825, e 10 de junho tão bem passado p.<sup>a</sup> eu remetter athé principios de M.<sup>o</sup> proximo fucturo a Relação dos presos que entrarão nas Cadeias desta Comc.<sup>a</sup> nos annos de de 1823, 24, e 25 em conseq.<sup>a</sup> de assim o Determinar S. M. o l. nas Portarias q' p.<sup>r</sup> copia V. Exc.<sup>a</sup> se dignou transmittir-me Hé com pesar q' assevero a V. Exc.<sup>a</sup> q. nunca reli aquelles off.<sup>os</sup>, pois q' prezando-me eu de bom servidor, já estarião a m.<sup>o</sup> cumpridos, bem como o tenho feito a quantos tenho recebido. Immediatam.<sup>o</sup> me dirigi aos Juizes ordin.<sup>os</sup> das differentes Villas, com o off.<sup>o</sup> const.<sup>a</sup> da Cópia junta, e apesar q' a dis.<sup>ta</sup> de 114 legoas deste julgado a V.<sup>a</sup> do Pillão—Arcado, e a morozidade criminosa dos m.<sup>os</sup> Juizes em tudo q.<sup>o</sup> he serv.<sup>o</sup> Publico, me fazem recear demora. com tudo porei de m.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> todos os esforços p.<sup>a</sup> conseguir a prompta ex.<sup>m</sup> com brevidade, e logo q' me venhão as mãos as Relações das m.<sup>as</sup> V.<sup>as</sup> as farei remetter com segurança a V. Exc.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> evitar o extravio, ficando eu agora na suspeita, q' os Off.<sup>os</sup> q.<sup>r</sup> me forão abertos, e consumidos na V.<sup>a</sup> da Barra, como participei a V. Exc.<sup>a</sup> em 26 de dezbr.<sup>o</sup> passado, talvez q' não fossem de S. M. l., porem de V. Exc.<sup>a</sup>, e apesar de que p.<sup>o</sup> essa indagação dirigi ao respectivo Juiz o da Cópia n.<sup>o</sup> 2, até agora nenhuã resposta me tem dado. Espero pois da reconhecida sebedoria, e Justiça de V. Exc.<sup>a</sup> me izente de q.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> responsabilidade sobre este objecto pelo q' fica reterido acrescendo mais participar q' muitos Off.<sup>os</sup> tenho recebido de V. Exc.<sup>a</sup>, e de outras Estações abertos, sem q' se possa saber dos autores de taes procedimentos pelas m.<sup>as</sup> mãos p.<sup>r</sup> onde passão D.<sup>os</sup> G.<sup>o</sup> a V. Exc.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> m.<sup>os</sup> e felizes annos.

Carinhonha 18 de Fevr.<sup>o</sup> de 1827 = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> Visconde de Caethé Presid.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> = O Dez.<sup>or</sup> Ouvr.<sup>o</sup> da Comc.<sup>a</sup> do R.<sup>o</sup> de S. Francisco = Miguel Joaq.<sup>m</sup> de Cirqr.<sup>a</sup> e S.<sup>a</sup>

O Ex.<sup>mo</sup> Sn.<sup>r</sup> Visconde de Caethé Presid.<sup>o</sup> da Prov.<sup>a</sup>, em off.<sup>o</sup> de 29 de Dezbr.<sup>o</sup> passado que agora acabo de receber, me determina debaixo da maior responsabilidade, a impreterivel remessa da Relação dos presos q' entrarão nas Cadeias desta Comc.<sup>a</sup> nos annos de 1823, 1824, e 1825, até principios de Mc.<sup>o</sup> proximo fucturo em conseq.<sup>a</sup> de assim o Mandar S. M. O. l. em Aviso de 28 de Maio de 9b.<sup>o</sup> tão bem passado, de Portaria de 29 Maio do mesmo anno, expedidos pela Secr.<sup>a</sup> do Estado dos Negocios da Justiça p.<sup>a</sup> ser prez.<sup>o</sup> a Assembléa Legislativa na futura Sessão.

Portanto debaixo da m.<sup>as</sup> responsabilidade, e de se lhe dar em culpa, ordeno-lhe q' logo, e logo q' este receber, envie-me p.<sup>r</sup> correio directo a este Julgado a Relação dos presos q' entrarão na Cadeia dessa Villa nos mencionados annos de 1823, a 1825, com as declarações q' o Ill.<sup>mo</sup> Augustissimo S.<sup>r</sup> exige na Portaria de 20 de 8b.<sup>o</sup> de 1825, const.<sup>a</sup> da copia junta, fazendo igualm.<sup>te</sup> remetter p.<sup>r</sup> correios directos os Off.<sup>os</sup> inclusos p.<sup>a</sup> os Juizes ordn.<sup>os</sup> das V.<sup>as</sup> de Campo Largo, e Pillão Arcado, esperando eu da sua p.<sup>te</sup> o immediato cumprim.<sup>to</sup> desta Impr.<sup>a</sup> Determina.



nação sem a menor demora ou hesitação D. G. a Vmc. Carinhonha em 17 de Fevr.º de 1827—O Dez.º Ouv.º da Com. Miguel Joaq.º de Cirq.º e S.º—Sn.º Juiz Ordnr.º da Villa da Barra—N 8 eguaes e na m.ª data se dirigirão aos Juizes ordnr.º das V.ªs de Campo Largo, Pillão Arcado.

Chegando ao meu conhecim.º q' sendo-me rementidos dous officios da Corte do Imp.º expedidos pela Secr.º do Estado, e tendo infelizmente hido parar a essa V.ª forão conduzidos da Casa de José Ancelmo na m.ª morador, p.ª o seu poder ou de outras pessoas, q' sem attenção a ord. L.º 50 II.º f.º os abrirão e consumirão, sendo esse o motivo de até agora me não terem sido entregues p.º isso immediatamente q' este receber informar-me-ha circunstanciadam.º deste cazo na parte que lhe diz respeito, e quando nelle não seja involvido, procederá na forma da Lei, em cujo fiel e prompto cumprim.º o responsabilizo perante a Augustissima Pessoa de S. M. o I. Carinhonha 14 de Janeiro de 1827—o Dez.º Ouv.º e Correg.º da Com.º — Miguel Joaq.º de Cirq.º e S.º — Sn.º Cap.º Eduardo Mariani, Juiz ordnr.º da V.ª da Barra.

## N. 13

Ill.º e Ex.º Sr.

Em consequencia da Determinação de Sua Magestade Imperial tencionamos empossar hoje aos novos Officiaes da Camara dos Cargos para que forão nomeados; e devendo por isso ter fim a nossa administração, julgamos do mais sagrado dever levar ao Conhecimento de V. Exc.ª as obras que nos foi possível fazer durante o tempo da nossa serventia.

Se assim como são escassas fossem abundantes as Rendas deste Conselho, nenhuma outra Camara certamente desempenharia melhor as suas obrigações; por isso que animada sempre daquelles sentimentos de patriotismo, e amor pelo Bem Publico, a exemplo de seos predecessores, já mais se soube desviar daquelle verdadeiro trilho, que caracteriza o homem, quando empregado no regimen da terra.

Foi nesta intelligencia, que esta Camara aproveitando o prestimo de hum bom Procurador pôde reparar todas as caloadas da Villa, procurando á conservação dos Chafarizes, e livres as servilões Publicas. A grande praça, do Corte se acha toda calçada, e com mui bom esgoto para as agoas.

A insalubridade do local occasionada pela demaziada lama, já não existe, e he hoje hum dos logares da Villa aonde gira o maior commercio. Reidificou-se, ou quasi de novo se construiu a ponte de pedra no Corrego denominado — das galés — que com o rigoroso inverno e entulho dos morros, que decerão havia cahido p.º terra, ameaçando grande ruina aos moradores da Vizinhança.

Para sua maior segurança se fizerão aterros, e custozos paredoens pelos lados, que promettendo longa duração, offerece agradável vista aos que por ali transitão.

A entrada, que segue desta Villa para o Arrayal de Santa Luzia, aonde existem dous grossos correjos, que pela sua velocidade no tempo de inverno fazia retrogradar o passo aos viandantes, se acha hoje em termos de sem receio poderem girar as tropas; p.º que precizando de duas boas pontes nos Ciltos denominados — os Cordeiros —, e Corrego das lagoes — está já esta ultimada, e aquella em via disso, por se haver encarregado da sua administração o Alf.º Joaquim da Fonseca Ferreira, pessoa de maior probidade, e patriotismos. Para a factura das mesmas concorrerão os moradores de Santa Luzia, Lagoa Santa, e Mattosinhos com a quantia de 668 r.º sendo tudo o mais prestado por esta Camara.

Eis aqui V. Exc.ª neste pequeno quadro o quanto praticamos em beneficio do Publico; se não conforme os nossos ardentissimos dezejos, ao menos como permittio o tempo, e as circunstancias.

Deus Guarde a V. Exc.ª por m.º a.º Sabará em Camara de 24 de Março de 1827. Ill.º e Ex.º Sr.º Francisco Pereira de Santa Apollonia, Vice-Presid.º da Provincia. Manoel Fernandes Corr.º Pinto, José Luiz de Andrade. Bento Roiz de Moura e Castro. José Simplicio Guimaraens.

## N. 14

Eu o Principe Regente. Faço saber a vos Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes: Que Eu Fui Servido em Resolução de vinte e dous de Agosto do Corrente anno de mil oitocentos e quatorze Tomada em Consulta da Meza do Dezembargo do Paço a requerimento dos moradores do Brejo do Salgado crearem julgado o referido Arrayal desmembrando do Julgado de São Romão a que até agora pertencia. E Tendo attenção a melhor administração da justiça, e commodidade dos habitantes; Hei por bem que no mesmo Julgado do Brejo do Salgado hajão dous Juizes Ordinarios que exercitarão a Jurisdição Civil e Crime e Orphaons na forma das Minas Leis e Ordenações do Reino. E haverão, dous Officios de Escrivaens do seu cargo que servirão por Distribuição: hum Meirinho do Campo e seu Escrivão, os quaes Officios Hei por bem Crear, e os officiaes que nelles forem providas, servirão na forma que pelas Leys he determinado. E para Destricto do Sobredito Julgado sou Servido Determinar o Destricto actual da Freguezia de Nossa Senhora do Amparo: ficando porem a divisão do Districto do Julgado de São Romão pelo Rio Pardo. Pelo que vos Mando que façaes proceder a Creação do dito Julgado, elleição de Juizes, e provimento de Officiaes pela forma prescripta na Lei, e sendo os moradores obrigados a edificarem a sua Custa aza da Camara, Cadeia e Officinas publicas; fazendo-vos registrar este Alvará nos Livros desse Governo e nos da Comarca; ficando o Original para titulo de Sobredito Julgado.

Dado no Rio de Janeiro a doze de Novembro de mil oitocentos e quatorze—Principe—Alvara por que Nossa Alteza Ha por bem Criar em Julgado a Arraial do Brejo do Salgado desmembrando o Julgado de São Romão, dividindo-se com este pelo Rio Pardo, e tendo por Destricto o des-